DECRETO Nº 12.363/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 745 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 48.000,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 781 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 81.000,00

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 791 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES